LEI 1.356/2023, de 26 de julho de 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais.), na rubrica a seguir identificada:

02 Executivo;
06 Secretaria Municipal de Assistência e Prom. Social;
03 Departamento de Amparo a Criança e ao Adolescente;
08 Assistência Social;
243 Assistência a Criança e ao Adolescente;
0121 Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência;
0.035 Despesas com repasses de subvenção a Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova, com crédito de Emenda Parlamentar Nº 202339760001 e com programação Nº 3122405202300002;
3350.43.00 Subvenções Sociais;
Fonte – 1.660.80;

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do repasse da emenda parlamentar Nº 202339760001 da Fonte 1.660.80 – FNAS, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no " § 2º do Artigo 24 da Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.333 de 08 de novembro de 2022 (LOA) ", no montante total do referido Artigo 1º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de julho de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 26 / 07 / 2023
Servidor Responsável